



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2773, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre o reestabelecimento da contagem do prazo para os cursos de formação continuada, que garantem a evolução funcional por formação continuada dos profissionais do magistério municipal de carreira e comissionados, dispostos nos artigos 63 a 65 e parágrafos e artigos 69 ao 71 e parágrafos;

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que o art.1º do Decreto nº 2016, de 17 de janeiro de 2018, utilizou medidas de suspensão da contagem do prazo de contagem dos cursos de formação continuada, que garantem a evolução funcional por formação continuada dos profissionais do magistério municipal de carreira e comissionados, dispostos nos artigos 63 a 65 e parágrafos e artigos 69 ao 71 e parágrafos, pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de referida evolução, respeitados os limites estabelecidos por lei, iniciando-se na data da publicação do mesmo que ocorreu janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que há projeções contábeis de que no mês de setembro/2025, os limites de despesas com pessoal se restabeleçam aos limites legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reordenada a contagem dos prazos para evolução funcional por formação continuada dos profissionais do magistério municipal de carreira e comissionados, dispostos nos artigos 63 a 65 e parágrafos e artigos 69 ao 71 e parágrafos, cujo descongelamento ocorrerá de forma escalonada, e em percentual de 1/3 dos profissionais, iniciando com os profissionais com mais tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

**Art. 2º**- Os Profissionais que se encontram em estágio probatório passam a ter o direito ao pedido de evolução após completar o período de estágio probatório.

**Art. 3º**- Será formada Comissão, designando-se servidores com vínculo efetivo/comissionados, bem como o Secretário da Educação com a finalidade de análises dos pedidos de evoluções funcionais, cujo pedido final será validado pelo Chefe do Poder Executivo, com apoio da Procuradoria Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 3 de 5



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

§ 1º - É de responsabilidade do servidor interessado, protocolar o pedido de evolução funcional junto à Prefeitura Municipal, mediante apresentação de no mínimo três vias do requerimento, sendo uma delas destinada ao próprio requerente, e mediante preenchimento da Ficha de Evolução Funcional constante no Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º-** A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa dias) para análise e expedição de parecer a partir da data do requerimento do pedido de evolução que será realizada pelo professor.

**Art. 5º** - Caso as despesas de pessoal alcancem os limites legais, fica automaticamente suspensos os pedidos e concessões de evolução funcional por formação continuada.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de julho de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 4 de 5



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO ACADÊMICA

Eu, \_\_\_\_\_, registrado(a) na matrícula \_\_\_\_\_, data de admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação na \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF nº \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_, concursado neste município, venho por meio deste **REQUERER** minha Progressão Funcional via acadêmica de acordo com a Lei Complementar nº 060/2011, conforme cópia de certificados em anexo ou tabela revisada emitida pelo órgão de lotação, somando:

Curso de ingresso:		
Número	Cursos	Total de faixas
	Graduação (até 03 cursos de graduação – 1º e 2º curso: 2 faixas e 3º curso: 1 faixa), não podendo contar o curso para ingresso	
	1º curso de pós-graduação – mudança de nível	-----
	Pós graduação (até 03 cursos de pós-graduação – 2º e 3º curso: 1 faixa	
	Título de mestre – mudança de nível	-----
	Título de doutor – mudança de nível	-----
	Cursos de formação continuada reconhecidos com jornada mínima de 16 horas, 1 faixa a cada 120 horas	
<b>Totalizando</b>		

Termo em que, pede deferimento.

Meridiano - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 5 de 5

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 078/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

*Revoga as Portarias nºs 025/2024, de 21 de fevereiro de 2024 e 048/2025 de 30 de maio de 2025.*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas, na íntegra, as Portarias que designaram a servidora pública **FLÁVIA MARIANO DOMINGOS**, portadora do CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-88, sendo:

**a) Portaria nº 025/2024, de 21 de fevereiro de 2024**, que a designou como responsável pela Prestação de Contas do Município, bem como responsável pelo Patrimônio de toda Administração Pública.

**b) Portaria nº 048/2025, de 30 de maio de 2025**, que a designou a exercer as atribuições de Gestor de Convênios/Contratos, no âmbito do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência  
Meridiano, 25 de julho de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº 01

Contrato nº 070/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Processo Licitatório nº 063/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Empremix Ltda

Objetivo: Termo aditivo de acréscimo de quantitativo ao contrato no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de tecidos, locações e serviços de infraestrutura para realização de evento no município de Meridiano-SP.

Data da assinatura: 24/07/2025.

Município de Meridiano/SP, 24 de julho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 076/2025**

#### **NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial nº 006/2025, objeto do Processo nº 076/2025. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP**. Entrega e abertura dos Envelopes: **08 de agosto de 2025 às 13h30minh** (horário de Brasília), no Paço Municipal, localizado na Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, Meridiano-SP. O Edital Completo poderá ser retirado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br), e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.

Meridiano/SP, 25 de julho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal